



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0426.8/PREGÃO  
ELETRÔNICO/010/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14048/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A  
EMPRESA ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Educação
Cnpj	06.081.359.0001/17
Endereço	Rua Fortaleza , s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	educacao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Karla Janys Lima Nascimento
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
C.I. / Órgão emissor	027327712004-6 SSP/MA
CPF nº	466.645.303-25

CONTRATADO	
Razão Social	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA
CNPJ nº	44.390.720/0001-86
Endereço	R BONFIM SALA 102 B, 130, PASSA VINTE, Cep: 88.132-135, PALHOCA - SC
E-mail	ecogelollicita@gmail.com
Representante	TIAGO QUEIROZ ORTIZ
Cargo/Função	REPRESENTANTE/ PROCURADOR
C.I. / Órgão emissor	46.185.529 SSP/SP

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 5



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF nº	372.008.378-06
--------	----------------

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo tem por objeto acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de condicionadores de ar, de interesse desta Administração Pública.

Cláusula Segunda – Do valor contratual:

2.1. Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

12.361.0020.2-183 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/ h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, e 3 (três) a 5 (cinco) anos para o motor compressor, prestada na Cidade de Imperatriz/ Maranhão, instalada com todo material incluindo, tais como: cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. (distância entre as unidades de 5 até 15 metros) MARCA: TRANE	UNIDADES	2	R\$ 4.090,00	R\$ 8.180,00
9	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 30.000 BTU/ h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano e 3 (três) a 5 (cinco) anos para o motor compressor, prestada na Cidade de Imperatriz/ Maranhão, instalada com todo material incluindo, tais como: cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. (distância entre as unidades de 5 até 20 metros) MARCA: PHILCO ELETRONICOS S/A	UNIDADES	1	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.030,00

12.365.0023.2-188 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 2 de 5



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano e 3 (três) a 5 (cinco) anos para o motor compressor, prestada na Cidade de Imperatriz/ Maranhão, instalada com todo material incluindo, tais como: cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. (distância entre as unidades de 5 até 15 metros) MARCA: TEMPSTAR	UNIDADES	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
7	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, e 3 (três) a 5 (cinco) anos para o motor compressor, prestada na Cidade de Imperatriz/ Maranhão, instalada com todo material incluindo, tais como: cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. (distância entre as unidades de 5 até 15 metros) MARCA: TRANE	UNIDADES	3	R\$ 4.090,00	R\$ 12.270,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 16.670,00</b>	

**Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato.

**Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:**

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 13.030,00 (treze mil e trinta reais)
Unidade Orçamentária	20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA
Projeto/Atividade	12.361.0020.2-183 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 16.670,00 (dezesesseis mil e seiscentos e setenta reais)
Unidade Orçamentária	20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA
Projeto/Atividade	12.365.0023.2-188 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 15 de dezembro de 2022



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Karla Janys Lima Nascimento*

Município de Açailândia (MA)  
Karla Janys Lima Nascimento  
Secretária Municipal de Educação

ECOGELO AR  
CONDICIONADOS  
LTDA:44390720000186

Assinado de forma digital por  
ECOGELO AR CONDICIONADOS  
LTDA:44390720000186  
Dados: 2022.12.15 10:41:51 -03'00'

ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA  
TIAGO QUEIROZ ORTIZ  
REPRESENTANTE/ PROCURADOR

Testemunhas:

Nome: *José Roberto Oliveira* CPF: 344317803-00  
Nome: *Marcelo Costa de Jesus* CPF: 235.520.003-30

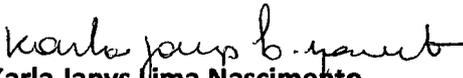


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:2022.0426.8. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa ECOGELo AR CONDICIONADOS LTDA. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de condicionadores de ar, de interesse desta Administração Pública. **VALOR TOTAL:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0020.2-183 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - UNIDADE: 20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-188 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, TIAGO QUEIROZ ORTIZ - ECOGELo AR CONDICIONADOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 15 de dezembro de 2022.

  
Karla Janys Lima Nascimento  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO VIII, Nº 1650, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO PE-068/2022 ..... 2

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.1104.3. .... 12

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:2022.0426.8. .... 12

##### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PE-070/2022 ..... 13

##### RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - Adesão nº 004/2022 - SME ..... 15

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA DE DELIBERAÇÃO ..... 15

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.1104.3.**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.1104.3. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de condicionadores de ar, de interesse desta Administração Pública. **VALOR TOTAL** Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 75.870,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0020.2-183 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. UNIDADE: 20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0020.2-188 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, TIAGO QUEIROZ ORTIZ - ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 15 de dezembro de 2022. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:2022.0426.8.**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:2022.0426.8. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira da

contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de condicionadores de ar, de interesse desta Administração Pública. **VALOR TOTAL:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0020.2-183 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. UNIDADE: 20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-188 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, TIAGO QUEIROZ ORTIZ - ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 15 de dezembro de 2022. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*